

L E I Nº 972/90  
DE 27 DE ABRIL DE 1990

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cr\$ 215.875,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) no orçamento vigente, para atender ao acordo celebrado nos autos do processo nº 1.638, na Ação de Desapropriação indireta movida por RAIMUNDO ALVES MAGALHÃES:

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 27 de abril de 1.990.

LEONARDO DINIZ DIAS